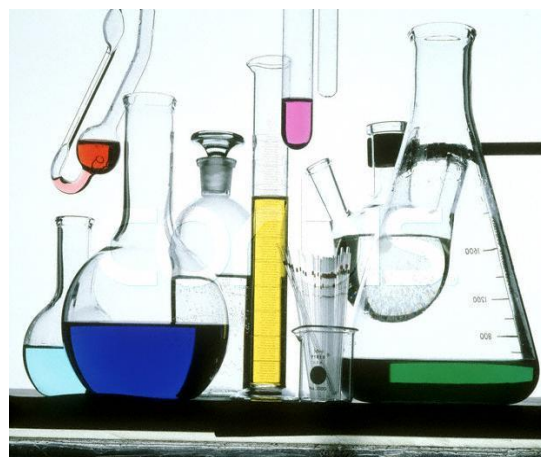
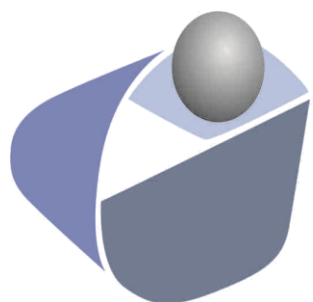


FATENE

MANUAL DE USO DOS LABORATÓRIOS



2018



FATENE

**MANUAL DE USO DOS
LABORATÓRIOS**

2018

F146m

FATENE

Manual de uso dos laboratórios/ Luís França
Camboim Neto – Caucaia: Fatene, 2018.

11. p.; il.

1. Manual. 2. Laboratórios
I. Título

CDD: 378
CDU: 378



**SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALIZANTE S/S
SUDEP FATENE**

Guimarães e Pessoa Furtado Participações S/S - GPF Participações
Erivânia Maria Rocha Furtado
Francisco Pessoa Furtado
Gerlano Maia Pessoa

EVOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES S/S - EVOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES

Edison Ramos Burlamaqui
Paulo Cesar Cavalcanti

Diretoria Executiva:

Prof. João Alberto Matias Costa

Diretoria De Campus:

Prof. M.^a Mariete Ximenes Araújo Lima.

ÓRGÃOS ASSESSORES:

Assessor Executivo:

Narcélio Ataliba

Pesquisa Institucional:

Prof. M.e Carlos Alberto Moreira

Comissão Permanente De Avaliação (Cpa):

Maria da Conceição Reis Silva

Ouvidoria:

Virgínia Portela

Psicopedagogia:

Barbara Caline Diniz Paiano

COORDENAÇÕES DOS CURSOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Prof. M.e João Luis Josino Soares

COORDENAÇÃO DE DIREITO

Profa. M.^a Ana Paula Araújo de Holanda

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Profa. M.^a Evanice Avelino de Souza

COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

Profa. M.^a Pâmela Campêlo Paiva

Coordenadora adjunta: Ana Beatriz Diógenes

COORDENAÇÃO DE MEDICINA VETERINÁRIA

Profa. Dra. Marcia Helena Niza Ramalho Sobral

Coordenador adjunto: Carlos Eduardo Braga Cruz

COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

Profa. M.^a Diana Vanessa Pereira

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

Prof. Dr. Luís de França Camboim Neto

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Prof. M.e Fernando Ribeiro

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL

Prof. Esp. Carlos Augusto Lessa

COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Prof. M.e João Luis Josino Soares

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	6
1	INTRODUÇÃO	7
2	FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS	7
3	RESPONSÁVEIS PELOS LABORATÓRIOS	8
3.1	Deveres dos responsáveis pelos laboratórios	8
3.2	Deveres dos professores	9
3.3	Deveres dos monitores.....	9
4	DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES.....	10
4.1	Direitos dos discentes	10
4.2	Deveres dos discentes	10
5	EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS DO LABORATÓRIO.....	10
6	SANÇÕES	11

APRESENTAÇÃO

“Feliz aquele que transfere o que **sabe e**
aprende o que **ensina.”**
Cora Coralina

O laboratório é um espaço da construção do saber e propicia ao discente vivência e manuseio de instrumentais que lhes permite conhecer diversos tipos de atividades, podendo estimular-lhe a curiosidade e a vontade em aprender e vivenciar a ciência. O laboratório deve incentivar o aluno a conhecer, entender e aprender a aplicar a teoria na prática, dominando ferramentas e técnicas que poderão ser utilizadas em pesquisa científica. O discente aprenderá a observar cientificamente, interpretar e analisar experimentos através da objetividade, precisão, desenvolvendo prática com confiança, perseverança, satisfação e responsabilidade acima de tudo.

Um laboratório pode ser considerado como uma disciplina independente, ou seja, com conteúdos próprios. Assim, se analisados detalhadamente os objetivos do laboratório encontram-se três categorias: objetivos gerais; objetivos operacionais e específicos do laboratório, que estão relacionados com o desenvolvimento de habilidades e atitudes, estendendo-se além da disciplina e objetivos de apoio, ministrado junto à teoria. Ainda em relação aos objetivos do laboratório, podem ser identificadas duas linhas filosóficas que norteiam o processo ensino-aprendizagem, principalmente nos anos básicos do ensino superior. Uma linha defende que para sedimentar os conceitos expostos em aulas teóricas é necessária a prática em laboratório. A outra linha defende que o alvo da prática em laboratório deveria ser a obtenção e análise de dados, levando-se em conta a teoria aprendida.

De uma forma ou de outra, o laboratório atua sedimentando os conceitos trabalhados em aulas teóricas, sendo a extensão da sala de aula na vida acadêmica proporcionando ao discente desenvolver suas múltiplas habilidades.

MANUAL DE USO DOS LABORATÓRIOS

1 INTRODUÇÃO

Os laboratórios da FATENE estão estruturados para a realização de atividades práticas. Essa sala de experimentos é utilizada para a realização de diversas atividades práticas referentes às áreas do conhecimento. O laboratório facilita o estudo e a aprendizagem, bem como o entendimento de aulas teóricas mediante exercícios práticos que visam aprimorar o conhecimento.

2 FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS

Os laboratórios são de uso para fins de atividades curriculares das disciplinas que necessitem de aula prática. A utilização para outras atividades não é permitida sem prévia autorização da FATENE.

Os laboratórios permanecerão abertos para as aulas práticas previamente agendadas. Caso o aluno necessite dos mesmos para estudo, deverá agendar com os monitores de prática, na falta deste com o coordenador dos laboratórios.

O que é vetado nos laboratórios:

- a) funcionar fora do período letivo; e,
- b) ser usado pelos alunos sem supervisão dos monitores ou professores.

Os materiais de uso dos laboratórios somente serão fornecidos no interior dos mesmos, não sendo permitido o empréstimo, exceto se houver autorização dos técnicos após consulta ao Coordenador do curso.

3 RESPONSABILÍVEIS PELOS LABORATÓRIOS

A FATENE considera responsável pelo laboratório, o colaborador que estiver administrando-o, seja ele professor, funcionário ou monitor designado para tal.

O responsável pelo laboratório deve organizar, verificar, repor e conservar o material existente nele.

3.1 Deveres do responsável pelos laboratórios

Compete ao responsável pelos laboratórios:

- a) preparar as aulas práticas, a partir do roteiro do docente e auxiliá-lo na execução da mesma; além de desenvolver serviços no atendimento aos docentes, discentes e)ou outros que necessitem dos laboratórios;
- b) permanecer no laboratório com o docente;
- c) responder pelo funcionamento adequado de toda a estrutura física dos laboratórios, devendo apontar as irregularidades à Coordenação, para que possam ser tomadas as devidas providências;
- d) orientar os usuários para a utilização dos materiais;
- e) fazer a contagem dos materiais do laboratório para o inventário patrimonial;
- f) manter em ordem os laboratórios;
- g) preparar com antecedência os materiais para as devidas práticas previamente agendadas;
- h) recolocar os materiais em seus devidos lugares após as práticas;
- i) verificar e solicitar ao responsável pelos laboratórios os materiais para reposição;
- j) agendar as práticas solicitadas pelos professores ou monitores;
- k) zelar pela ordem e manutenção do laboratório; e,
- l) cumprir e fazer cumprir este regulamento.

3.2 Deveres dos professores

Caberá ao professor agendar previamente no prazo mínimo de 03 (três) dias suas práticas, para que possa ser organizado o material necessário.

Compete ainda ao professor:

- a) zelar pela ordem e manutenção do equipamento ;
- b) fornecer esclarecimentos e treinamento ao aluno para que ele possa utilizar adequadamente os equipamentos em aulas práticas;
- c) informar qualquer tipo de dano aos equipamentos ocorridos durante as aulas práticas;
- d) fornecer roteiro de aulas práticas com no mínimo, 24 horas de antecedência, para que o técnico possa realizar a montagem da aula e,
- e) cumprir e fazer cumprir este regulamento.

3.3 Deveres dos monitores

Os monitores deverão agendar horários de estudo para os alunos sempre sob supervisão do docente sendo responsável pelas atividades no laboratório.

Compete ainda aos monitores:

- a) divulgar horários de monitoria;
- b) acompanhar professores e/ou alunos na prática do laboratório;
- c) zelar pela ordem e manutenção do laboratório; e,
- d) cumprir e fazer cumprir este regulamento.

4 DIREITOS E DEVERES DOS DISCENTES

4.1 Direitos dos discentes

A FATENE assegura aos discentes o direito de:

- a) fazer uso dos diversos laboratórios para estudo, preparo de aulas didáticas e desenvolvimento de atividades. A utilização não será permitida sem a prévia autorização do docente responsável pela disciplina, que deverá encaminhar à equipe técnica dos laboratórios uma Comunicação Interna (CI) constando o nome do aluno, período e horários em que o discente utilizará o laboratório;
- b) utilizar os laboratórios para estudos sob supervisão de monitores ou professores; e,
- c) ter material para suas práticas curriculares.

4.2 Deveres dos discentes

A FATENE exige dos discentes o dever de:

- a) respeitar a ordem e a disciplina no recinto dos laboratórios;
- b) zelar pela ordem e manutenção dos laboratórios; e,
- c) cumprir e fazer cumprir este regulamento.

5 EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS DO LABORATÓRIO

A FATENE disponibiliza materiais didáticos e outros para que os alunos possam enriquecer seus estágios nas escolas e empresas. Porém, o empréstimo deve ser requerido com antecedência e mediante a apresentação da carterinha de identidade estudantil.

O empréstimo de equipamentos para uso na própria Instituição, por parte de alunos, poderá ser concedido mediante solicitação do professor, feita antecipadamente, à equipe técnica dos laboratórios.

No ato do empréstimo, o aluno deverá preencher ficha de empréstimo destacando a data de devolução do material.

A FATENE não emprestará equipamentos para práticas fora do seu campus sem a responsabilidade do Professor Titular da Disciplina.

6 SANÇÕES

Incorrerá em sanções respectivas aplicáveis pela Instituição, além de outras amparadas em nossa legislação o responsável, professor, monitor ou estagiário que:

- a) retirar material do laboratório de forma irregular;
- b) cometer faltas consideradas graves; e,
- c) emprestar material dos laboratórios a outras entidades sem autorização da direção.

Os casos omissos neste manual serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Coordenação do Curso e do Responsável pelo Laboratório.